



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E O INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA PARA GARANTIR EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL NA MODALIDADE CASA LAR.

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CE: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

CONVENENTE: INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

Endereço: Rua das Acácias, 230, Bairro Acácias

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº 08.749.239/0001-70

Representado por seu presidente, Charles Ribeiro da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº. M-4. 031.278 e CPF/MF sob o nº. 780.464.406-04.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 013/2013, firmado em 11/10/2013, resolvendo prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, com alteração da cláusula quarta e do plano devendo ser consideradas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula terceira, item 3.1. do referido convênio, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1. O presente Convênio terá vigência até o dia 31/01/2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a cláusula quarta, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1. O valor anual do presente convênio será de R\$ 200.940,50 (duzentos mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) acrescidos da parte variável representada pela per capita.

4.2. Os valores serão depositados na conta 25345-1, agência 3193, Banco Itaú, de titularidade da **ENTIDADE**, conforme plano de trabalho anexo, obedecido a seguintes descrições:

Destinação	Objetivo	Nº de Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)	Data
I- Manutenção	Alimentação, Farmácia, Água Potável e Gás, Vestuário/Calçados, aluguel do imóvel, água e energia elétrica, telefone fixo+internet, reparos do	Conforme cronograma de desembolso presente no plano de trabalho		92.980,80	Primeiro dia útil do mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

	imóvel e dos bens eletrodomésticos, contabilidade.				
II- Salário, férias, 13º salário, encargos e vale transporte	Salários e encargos trabalhistas	Conforme cronograma de desembolso presente no plano de trabalho		107.959,70	Na data do item no mesmo dia de forma mensal.
III – Per capita por criança abrigada	Despesas variáveis (medicamento, vestuário e acessório, sapato, material de higiene limpeza pessoal, eletrodomésticos, roupas de cama, brinquedos, material pedagógico, material escolar, passeios e viagens, emergência médica e dentista, transporte, uniforme escolar, festa de aniversário, alimentação, cosmético e perfumaria, material fotográfico e impressão digital, reforço escolar e etc.	12 (doze)	Meio salário mínimo por crianças abrigadas	Valor variável	24 horas após abrigamento das crianças e as demais no primeiro dia útil do mês subsequent e

4.3. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira deste convênio.

4.4. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.5. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.6. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela **ENTIDADE**.

4.7. O desembolso da parcela terceira fica condicionada à apresentação da prestação de contas da parcela primeira, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a clausula, que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se o plano de trabalho, que passa a vigorar da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

Plano de Trabalho

DADOS DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA			CNPJ 73.357.469/0001-56		
Endereço: Rua São João, 290 - Centro					
Cidade LAGOA SANTA		U.F. MG	CEP. 33400-000	DDD/Telefone (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Fernando Pereira Gomes Neto			C.P.F. 272.279.446-20		
C.I./Órgão Expedidor M-3.764.615 SSP/MG		Cargo Prefeito Municipal			
Endereço Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG				CEP. 33400-000	

Instituição
INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA

CNPJ
08.749.239/0001-70

Rua das Acácias, 230 B: Acácias - Lagoa Santa - MG CEP 33400-000

E-mail: institutoresgatelagoasanta@gmail.com

Telefone: 031 - 3687 0022 - 031 8979-6629

Cargo do responsável	Nome do responsável
PRESIDENTE	CHARLES RIBEIRO DA CUNHA
Responsáveis técnicos	Ana Maria Victor de M A e Silva - CRESS 5153
	Tatiana Ribeiro Silva Castro - CRP 04/31192

2 - TÍTULO DO PROJETO: CASA LAR

3 - OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

Oferecer proteção integral, em caráter provisório e excepcional, as crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pelo Juizado da Infância e Juventude, proporcionando um atendimento personalizado em pequenos grupos, em ambiente de uma casa.

3.1. Público:

Até 10 (dez) crianças de ambos os sexos, que se encontra com seus vínculos familiares rompidos, fragilizados, ou que tenham tido seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável.

4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

. Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas semanais dos pais ao abrigo ou o transporte da criança/adolescente até o local de residência de sua família quando possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS

- . Propiciar suporte emocional, social, educacional necessário ao resgate da autoestima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo a proteção integral às crianças e aos adolescentes em situação de abrigo.
- . Realizar acompanhamento social junto às famílias, promovendo e desenvolvendo espaço de abordagem que proporcione o desenvolvimento da reflexão e posicionamento junto as crianças e que possam oferecer o melhor para a criança.
- . Atender e acompanhar às crianças e às suas famílias, articulando estes com as demais ações e programas da rede municipal de atendimento.
- . Encaminhar os membros familiares para os serviços da rede para tratamento de saúde, participação em oficinas sócio educativas, educação e socialização visando promover o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de potenciais e a integração grupal e familiar
- . Atender às crianças em suas necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia a qualquer hora do dia ou da noite.
- . Realizar atividades recreativas, lúdicas, comemorativas que possam proporcionar a socialização e o direito para cada criança em situação de abrigo
- . Propiciar fortalecimento espiritual
- . Efetivar procedimentos técnicos de maneira a fortalecer os vínculos familiares, ou a reintegrar com outros meios de convívio social.

5 – JUSTIFICATIVA

O Instituto Resgate de Casa Lagoa Santa – Casa lar é uma entidade sem fins lucrativos e está vinculada a Igreja Batista Ebenezer. Iniciou suas atividades no ano de 2010. A unidade Casa lar originou por motivo da necessidade de acolher crianças em situação de vulnerabilidade.

As histórias de vidas destas crianças e adolescentes que já estiveram e que ainda residem na instituição são marcadas pela escassez de políticas públicas, vulnerabilidades sociais e vítimas de situação sócio econômica precária.

Por diversas vezes o Pr. Charles acolheu as crianças em situação de abandono e negligência em sua residência, por solicitação do Conselho Tutelar, essa experiência estimulou o referido pastor à ampliar os serviços desenvolvidos no instituto e constituir a unidade Casa Lar.

A Casa Lar mantém parceria junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa através de convênio firmado no ano de 2010.

Desde o inicio dos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Resgate de Lagoa Santa a instituição tem o compromisso de acolher e proteger crianças, minimizando ao alto índice de crianças e adolescentes que vivem em situação de risco, e mantendo às diretrizes de **proteção, excepcionalidade, provisoriedade e transitoriedade**.

A Casa Lar é um equipamento de serviço sócio assistencial, de alta complexidade apresenta se através da tipologia e aspectos de uma casa residencial que tem função de desempenhar e registrar marcas referentes a uma *família para cada criança*.

Neste espaço as crianças retomam relações no processo educativo, novas formações e regras de convivência social, novos hábitos de higiene, saúde e alimentação visando melhor qualidade de vida. A Instituição oportuniza e garante os direitos de seus acolhidos, segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A proposta da Casa lar é desenvolver o cotidiano o mais parecido com um lar, mesmo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS

provisório e excepcional desenvolve um trabalho que vise contribuir para a socialização destas crianças junto à comunidade local e a reflexão de cada pessoa e sua responsabilidade social.

Além do trabalho da Casa lar consistir em proporcionar um lar para cada criança, mesmo em caráter provisório, ele proporciona proteção, moradia e a garantia dos direitos e convivência familiar e comunitária. Importante ressaltarmos o trabalho realizado para o fortalecimento dos vínculos afetivos junto à família de origem e/ou extensa.

A expectativa é de que o trabalho aconteça de forma articulada com a rede de atendimento e participação do poder executivo municipal. Sendo os operadores de direitos nas questões que envolvam o acolhimento das crianças e dos adolescentes como oferta de uma política pública e sendo assim, possam contribuir na qualidade de atendimento a este público e o breve retorno junto ao âmbito familiar.

O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Além da garantia dos serviços sócios assistenciais estabelecidos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos serviços de média complexidade, e a família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços de consangüinidade, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos e obrigações recíprocas.

Entretanto, diante de situações de risco social e vulnerabilidades, as famílias precisam ser apoiadas, pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades. As políticas de apoio à família visam à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos sócio-culturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito à convivência familiar e comunitária.

A Casa lar acolhe crianças que são vitimizadas por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos responsáveis. O acolhimento institucional é uma medida de proteção de caráter provisório e excepcional, já que a mesma propicia o afastamento da criança de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos afetivos familiares.

A análise da situação evita danos ao desenvolvimento da criança causados por separações bruscas, longas e desnecessárias. Deve, ainda, considerar a qualidade das relações, a atitude pro ativa de seus membros na requalificação dos vínculos e construção de sua autonomia.

A convivência familiar e comunitária, direito fundamentalmente violado no nosso país, observamos a família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde.

O investimento nessa família se faz necessário para descobrir e resgatar o seu valor. Essa é a condição essencial e primeira à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Sendo assim, a Casa Lar realiza trabalho objetivando cuidar, proteger e oportunizar uma melhor qualidade de vida para estas crianças, respeitando o vínculo afetivo a família de origem e extensa e trabalhando todas as possibilidades de retorno ao grupo familiar e sugerindo posteriormente após esgotadas as possibilidades ingresso em uma família



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS

substituta.

*Parte do texto extraído do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

6 – PÚBLICO-ALVO

Serão acolhidos na Casa Lar, até 10 (dez) crianças, que estejam em situação de risco pessoal e social, através de encaminhamento do Juiz da Infância e Adolescência, o qual deverá comunicar a autoridade judiciária no máximo vinte e quatro horas após o encaminhamento.

7 – METAS E INDICADORES

METAS Ações	ETAPAS Fases da execução	QUANDO Início e término
Contratação de pessoal	➤ Assinatura de contrato ➤ Capacitação ➤ Visita em entidades similares para conhecimento e atualização.	➤ Fase de reestruturação e, se necessário, durante todo o tempo do abrigo.
Atender crianças em situação de risco pessoal e social, como medida provisória e excepcional, quando já estiverem esgotadas todas as possibilidades de permanência das mesmas junto aos pais biológicos e família extensa.	➤ Análise do Estudo de Caso e documentação. ➤ Acolhimento, pela Cuidadora social ➤ Apresentações ➤ Entrevista com psicólogo e Assistente Social.	➤ Primeira semana
Contato com a família de origem na expectativa da reinserção familiar.	➤ Visita domiciliar ➤ Elaboração de relatório social, ➤ Encaminhamentos	➤ Primeira semana
Contato com o CREAS e demais atores da rede	➤ Reunião entre as equipes da entidade e do CREAS. ➤ Encaminhamentos	➤ Durante todo o tempo de abrigo.

X
f/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

7.1 – ESPECIFICAÇÃO DAS METAS

META 1	Acolher crianças encaminhadas pela Vara da Infância e ou pelo Conselho Tutelares, proporcionando um ambiente de escuta, acolhimento e de inserção no atendimento básico proposto pelo Serviço.							
AÇÕES	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES DE GESTÃO	COLETA DE DADOS	DE	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS	COLETA DE DADOS	DE
Acolhimento pela cuidadora social e entrevistas com assistente social e psicólogo.	Realizar atendimento e acolhimento a crianças quando necessário	Garantir acolhimento e proteção a cada criança no seu ingresso na instituição	Registro das entrevistas e verificação documental da criança	de	Acolhimento e cuidado com as crianças	Início adaptação da criança na Casa lar	Acompanhamento da criança	

Atender as necessidades básicas de alimentação , higienização, saúde, vestuário e moradia a qualquer hora do dia ou da noite							
META 2							
AÇÕES	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES DE GESTÃO	COLETA DE DADOS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS	COLETA DADOS	DE
Oferta de refeição/ banho/ troca de roupa e moradia	Realizar atendimento e acolhimento a 10 crianças, de ambos os sexos	Realizar, compras de material de higiene/limpeza e gêneros alimentícios	Registro administrativo e controle de estoque	Refeições cardápio equilibrado e de boa qualidade, oferecidas em quantidade suficiente a demanda da casa	crianças apresentando progresso no que se refere às suas condições de higiene pessoal, saúde e física	Acompanhamento nutricional educando e dos seus cuidados com sua higiene pessoal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA **SETOR DE CONTRATOS**

Encaminhar aos serviços da rede de saúde, quando necessário						
META 3	INDICADORES DE GESTÃO		COLETA DE DADOS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS	COLETA DE DADOS
AÇÕES	METAS QUANTITATIVAS					
-Atendimento individual -Contatos telefônicos com a rede de serviços de saúde no município -Providenciar transporte - Manter Medicamentos para primeiros socorros	-Realizar atendimento e acolhimento a 10 crianças de ambos os sexos	-Garantir o encaminhamento à rede de serviços do município		-Registro administrativo - Ficha Social individual de cada criança -Ficha de entrevista do relatório de síntese	Acompanhamento após atendimentos de saúde, com a orientação e controle na ingestão dos medicamentos -Acompanhamento no atendimento de especialidades, quando necessário	-Fichas históricas do atendimento de saúde, inclusive com identificadores de necessidade de retornos/tratamentos -crianças apresentando melhoras nas condições de saúde
						- Entrevista inicial -Registros administrativos que possibilitem o acompanhamento do atendimento e ou tratamento de saúde -Relatórios periódicos

Recepcionar a criança, iniciar os contatos com Conselhos Tutelares e rede de serviços, para identificação da situação e da família, visando um possível retorno ao convívio familiar, além de comunicar no prazo legal os órgãos competentes							
META 4	METAS QUANTITATIVAS		INDICADORES DE GESTÃO	COLETA DE DADOS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS	COLETA DE DADOS
AÇÕES	-Realizar entrevista individual com coleta de dados para identificar o motivo dos risco e situação familiar		-Garantir a localização dos familiares, para o trabalho com os mesmos e posterior retorno à	-Registro administrativo -Ficha Social individual de cada criança -Ficha de	- Buscar integrar a criança na família no menor prazo possível -Acompanhar e monitorar o retorno	- Monitorar, junto aos órgãos competentes, os processos, com envio de relatórios técnicos sobre	- Entrevista inicial -Preenchimento da ficha cadastral, garantindo o sigilo
-Atendimento individual -No recebimento das crianças, identificar através do							



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

preenchimento a cadastral, as necessidades emergenciais, respeitando as individualidades	comunidade - Informar, dentro dos prazos legais, os órgãos competentes	entrevista do PIA e relatório síntese	à família, pelo tempo que se avaliar necessário.	cada caso, de forma a garantir o breve retorno para a família.	Entrevista dos membros da família Relatórios periódicos e registros diários dos procedimentos com cada criança
-Entrevistas sócias aos membros da família de origem e/ou extensa					

Intervir de forma a fortalecer os vínculos familiares, ou a reintegrar com outros meios de convívio social.					
META 5					
AÇÕES	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES DE GESTÃO	COLETA DE DADOS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS
Atendimento individual - Promover o retorno à vida social, inserindo em outros programas do município	-Garantir o acompanhamento das famílias -Inserir projetos/atividades sociais, o maior número de crianças para garantir o convívio social	-Realizar atendimento domiciliar às famílias - Acompanhar e monitorar a participação em outros projetos	-Registro administrativo - Ficha Social individual de cada criança -Ficha de entrevista do projeto de vida e relatório síntese	-Promover o fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários	-Monitoria da frequência das crianças nos projetos e atividades em que foram incluídos -Mudanças na dinâmica familiar dos atendidos
					-Entrevista inicial E registros diários

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

Qualificar e capacitar educadores e equipe de atendimento institucional e voluntários proporcionando espaços coletivos de vivências e reflexão, através de oficinas, roda de conversas, atividades externas e também na rotina das crianças					
META 6	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES DE GESTÃO	COLETA DE DADOS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS
AÇÕES					
-Atendimento individual de Rodas de conversas entre crianças e educadores, utilizando-se como recursos, atividades pedagógicas.	-Planejamento das atividades, atendendo as necessidades e interesses dos acolhidos na casa	-Revisão sistemática do planejamento das atividades pedagógicas	-Registro administrativo - Ficha Social individual de cada criança, -Ficha de -PIAs relatório síntese	-Melhor qualidade de vida de cada criança -Mudança de comportamento para melhor interesse de cada criança	-Socialização das crianças -Atividades que proporcionem maior vínculo com afetivo com o família, se for o caso -Entrevista inicial - Criação de ficha de observação para controle dos resultados obtidos junto às atividades pedagógicas

Proporcionar supervisão e apoio técnico constante à instituição.					
META 7	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES DE GESTÃO	COLETA DE DADOS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS
AÇÕES					
- Contribuir com os profissionais da casa, oferecendo supervisão e capacitação atendendo, sempre, as necessidades do serviço	-Desenvolver as capacitações atendendo as prioridades da equipe da casa -Manter, sistematicamente, as supervises, reuniões e espaço para diálogos	-Garantir o desenvolvimento das capacitações, supervises e nos prazos estabelecidos e solicitados	-Registro administrativo - Ficha de PIAs Atas e relatórios de reuniões periódicas -Caderno de comunicação diário e relatório síntese	-Ampliar os conhecimentos dos profissionais no atendimento social -Fortalecer o trabalho em equipe -Qualificação profissional continuada	-A melhoria na qualidade dos serviços prestados junto ao público alvo -Crescimento dos resultados do trabalho desempenhado pela equipe -Entrevista inicial. -Criação de ficha de observação para controle dos resultados obtidos junto às atividades desenvolvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

prestado na casa quando for solicitado por eles					
---	--	--	--	--	--

Atender a família e a criança/adolescente de forma individual e grupal, para orientações, encaminhamentos e acompanhamento da (re) construção do programa de atendimento individual.					
META 8	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES DE GESTÃO	COLETA DE DADOS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS
AÇÕES					
-Realizar rodas de conversa -Proporcionar encontro das crianças e grupo familiares em atividades afins da instituição	-Fortalecimento de vínculos familiares -Construção de respostas para a caminhada e ingresso junto a família para cada criança	- Garantir eventos -Fomentar grupos de reflexão e convívio familiar	Registro de programação e relatório de cada atividade	- Ampliar convívio e fortalecimento de vínculos afetivos -Socialização das crianças junto comunidade local	- Crianças acolhidas e interagindo de acordo com desenvolvimento da sua faixa etária - PIA -Relatórios periódicos -Roda conversas de






PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

META 9	Apoiar voluntários da comunidade que possam ser inseridos, de formas diversificadas, nas atividades e no apoio da casa.					
AÇÕES	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES DE GESTÃO	COLETA DE DADOS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES DE RESULTADOS	COLETA DE DADOS
-Divulgação, do trabalho -Mapear grupos de voluntários possíveis na comunidade -Entrevistar e avaliar, os interessados em trabalho voluntário. -Capacitar os voluntários,	-Ampliar, em conformidade com a demanda da casa, a participação dos voluntários nas atividades da casa	- Comunidade de jovens estudantes estagiários envolvidos no trabalho da Casa	-Registro de atividades	- Trazer para a casa pessoas comprometidas com a solidariedade e cidadania, e dispostas a doarem parte do seu tempo aos trabalhos da casa. -Promover a vinculação e o bom convívio dessas pessoas aos adolescentes da casa.	-Número de voluntários envolvidos com as atividades da casa -Aceitação pelos adolescentes da presença desses voluntários na casa	-Registro de frequência e de atividades







PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS

8 – RESULTADOS ESPERADOS

RESULTADOS ESPERADOS O que espera atingir	INDICADORES DE RESULTADOS Meios e formas de medir/verificar
01 – Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da auto estima e a construção de um projeto de vida. 02 – Oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, educação, saúde e lazer. 03 – Propiciar o fortalecimento espiritual . 04 – Estabelecimento de laço afetivo e de respeito com todos os educadores, principalmente com a Cuidadora social ou educadora de referencia. 05 – Garantir a convivência comunitária, através da escola, espaços de convivência e serviços.	➤ Melhoria do rendimento escolar - boletim ➤ Melhoria do relacionamento inter pessoal ➤ A avaliação deverá ser feita de forma qualitativa e quantitativa e serão usados indicadores como referência para destaque dos avanços e dos pontos de melhoria, do relacionamento inter pessoal. Será feita em etapas sucessivas com a participação de todos os envolvidos. a) Em reunião trimestral com a presença da equipe técnica, com registro em ata. b) Em reunião com as crianças e educadores com registro em ata. c) Em relatório trimestral com base nas atas de reuniões. Serão registrados dados qualitativos (número de atendimentos feitos, identificação de dificuldades conceituais, comportamentais, atitudinais, etc) OBS – Os indicadores para avaliação deverão ser discutidos por toda equipe de profissionais e devem considerar: • Contribuição para o coletivo, • Relação com os princípios como: Respeito por si e pelo outro; autonomia; (construção gradativa, participação, respeito questionamento etc.) • Atendimento (escuta da criança, reflexão, diálogo, mudanças, resistência, indiferença, etc.)

9 – FONTE/ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para fazer frente às despesas de reestruturação e manutenção do programa serão provenientes de convênio com a Prefeitura Municipal, conforme cronograma de desembolso a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

CONVENIENTE (PREFEITURA)

Destinação	Objetivo	Nº de Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)	Data
I- Manutenção	Alimentação, Farmácia, Água Potável e Gás, Vestuário/Calçados, aluguel do imóvel, água e energia elétrica, telefone fixo+internet, reparos do imóvel e dos bens eletrodomésticos, contabilidade.	Conforme cronograma de desembolso	de	92.980,80	Primeiro dia útil do mês
II- Salário, férias, 13º salário, encargos e vale transporte	Salários e encargos trabalhistas	Conforme cronograma de desembolso	de	107.959,70	Na data do item no mesmo dia de forma mensal.
III - Per capita criança abrigada	Despesas variáveis (medicamento, vestuário e acessório, sapato, material de higiene limpeza pessoal, eletrodomésticos, roupas de cama, brinquedos, material pedagógico, material escolar, passeios e viagens, emergência médica e dentista, transporte, uniforme escolar, festa de aniversário, alimentação, cosmético e perfumaria, material fotográfico e impressão digital, reforço escolar e etc.	12 (doze)	Meio salário mínimo por crianças abrigadas	Valor variável	24 horas após abrigamento das crianças e as demais no primeiro dia útil do mês subsequente

Valor anual total do Programa é de **R\$ 200.940,50 (duzentos mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)** acrescidos da parte variável representada pela per capita e da contabilidade. Os valores da per capita e contabilidade têm como referencia o salário mínimo vigente à época do pagamento. O recurso será repassado conforme tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS

CONTRA PARTIDA (INSTITUTO RESGATE)

- Espaço físico para funcionamento da área administrativa e de apoio à Casa Lar, incluindo telefone, água, energia elétrica.
- Voluntários para atuar coordenador, pessoa de referencia para Cuidadora social a qual a mesma recorrerá no momento da dificuldade será responsável pelas compras pagamentos e reunião com a equipe técnica.
- Deslocamento em casos de urgência e outros não previstos no plano de trabalho.
- Voluntário qualificado para atuar especificamente no objetivo específico do Projeto de "Fortalecimento da espiritualidade".
- Cursos de treinamento e capacitação desenvolvidos em parceria com o Ministério da Criança feliz.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

DESCRIÇÃO	MES	ITEM I	ITEM II	TOTAL
1ª parcela	FEVEREIRO	8.440,45	8.304,59	16.745,04
2ª parcela	MARÇO	8.440,45	8.304,59	16.745,04
3ª parcela	ABRIL	7.609,99	8.304,59	15.914,58
4ª parcela	MAIO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
5ª parcela	JUNHO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
6ª parcela	JULHO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
7ª parcela	AGOSTO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
8ª parcela	SETEMBRO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
9ª parcela	OUTUBRO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
10ª parcela	NOVEMBRO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
11ª parcela	DEZEMBRO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
12ª parcela	DEZEMBRO	0,00	8.304,59	8.304,59
13ª parcela	JANEIRO	7.609,99	8.304,59	15.914,58
VALOR TOTAL		92.980,80	107.959,70	200.940,50

VALORES NÃO ACRESCIDOS DAS PARCELAS VARIÁVEIS REPRESENTADA PELA PER CAPITA

O desembolso da parcela terceira fica condicionada à apresentação da prestação de contas da parcela primeira, e assim sucessivamente.

11 – RECURSOS HUMANOS

CARGO – PROFISSÃO	FUNÇÃO
Cuidadora Social, ou educadora de referencia	Será a pessoa de referência, dentro da Casa Lar, Será responsável pelo, estabelecimento de horários de alimentação, repouso, estudo, lazer etc.
Cuidadora Social Auxiliar	Ajudará a Cuidadora social em todas as atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS

	de casa, fará as refeições, lavará as roupas e arrumará a casa, sempre com a colaboração de todos.
Cuidadora Folguista	Substituirá a Cuidadora Social nos períodos de férias, esta função poderá ser exercida pela Cuidadora auxiliar, que estará mais adaptada à rotina da casa, nessa oportunidade deverá ser contratada uma auxiliar.
Coordenador	Pessoa de referencia da Cuidadora Social, a qual a mesma se reportará nas suas dificuldades, será responsável pelos pagamentos, compras e manutenção da casa de modo geral, fará junto com os técnicos o acompanhamento psicopedagógico das crianças atendidas, estabelecendo junto com as mesmas metas a serem atingidas em todas as áreas.
Assistente Social	Receberá a criança, conferindo toda a sua documentação. Fará junto com a Coordenação, a Cuidadora social e demais técnicos a análise do estudo de caso, buscando nessa análise a melhor forma de abordagem. Fará visitas domiciliares, na expectativa da reconstrução dos vínculos familiares emitirá parecer. Fará reuniões periódicas de avaliação, etc.
Psicólogo	Fará os atendimentos psicológicos fazendo os devidos encaminhamentos, participará de todas as reuniões de avaliação técnica, emitirá pareceres etc.
Auxiliar Administrativo	Executará tarefas de agendamento, atendimento telefônico, elaboração de prestação de conta, arquivo, serviço bancário, etc.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

É essencial para o sucesso desse programa a articulação de toda rede sócio assistencial, cumprimento de prazos, respeito às normas da entidade e a troca constante de informações, para que o abrigo seja efetivamente breve e cumpra o seu papel que deve ser sobre tudo de reestruturação de vínculos e reconstrução da família.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 30 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO

INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA

Testemunhas:

CPF: 131850366-38

CPF

042822026-61